



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos



Certifico que o presente confere com o original.

Em 19/03/18
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
C.N.P.J.: 46.429.379/0001-50
Av. Durval Nicolau, 125 - Jardim Priscila
CEP 13874-122 - São João da Boa Vista - SP

CONVÊNIO N.º 001/2017 TA 06/19

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município**, pelo **Departamento Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.143.206/0001-50, situada na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 Jardim Santa Edwirges neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho** e pelo Diretor Municipal de Saúde **Lucio Doval**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, portador do RG sob n.º 18.900.266-9 e do CPF sob n.º 265.140.078-56, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro, a **Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"**, CNPJ n.º 59.759.084/0001-94 inscrita no CREMESP sob n.º 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à rua Carolina Malheiros, 92 Vl. Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor em exercício **Sr. Antonio Fernandes Filho**, portador do RG 7.801.472-4 e CPF 089.913.838-15 brasileiro, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria MS/GM n.º 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, resolvem, de comum acordo e nos termos das Leis Municipais n.º 4.095 de 7 de março de 2017 e n.º 4.108 de 18 de abril de 2017, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 273/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto integrar o **CONVENENTE** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA E VALOR

2.1. Fica retificada a cláusula 2.1 constante do 1º Termo Aditivo, passando a constar a seguinte redação: "2.1. Ficam aditados ao objeto contratual os serviços de cirurgias eletivas a serem realizadas aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos pelo município de São João da Boa Vista, conforme Plano de Trabalho constante do Proc. Adm. 273/16, pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **01/07/17.**"

2.2. Fica retificada a cláusula 2.1 constante do 2º Termo Aditivo, passando a constar a seguinte redação: "2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, inclusive das cirurgias eletivas, por mais **12 (doze) meses** a partir de 01/01/18 e término previsto para **31/12/18.**"

2.3. Ficam retificados os valores estabelecidos na cláusula sexta do Termo de Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho inicial, passando a constar os seguintes valores:

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal	Anual
Alta Complexidade Hospitalar	69.000,00	828.000,00
Alta Complexidade Ambulatorial	148.000,00	1.776.000,00
FAEC	110.000,00	1.320.000,00
subtotal	327.000,00	3.924.000,00
Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade Hospitalar	394.459,60	4.733.515,20
Média Complexidade Ambulatorial	85.500,00	1.026.000,00
INTEGRASUS	14.503,01	174.036,12
IAC	207.591,82	2.491.101,84
subtotal	702.054,43	8.424.653,16
Recurso Financeiro de fonte Municipal	Mensal	Anual
Plantões médicos	207.526,66	2.490.319,92
Custeio	20.898,50	250.782,00

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 - Jd. Priscila - São João da Boa Vista - CEP 13874-122 - Fone (19) 3634-8039

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

Cateterismo e angioplastia	8.000,00	96.000,00
subtotal	182.258,50	2.187.102,00
Incentivo às Redes Temáticas de Atenção à Saúde	Mensal	Anual
Rede de Urgência e Emergência - RUE	111.551,79	1.338.621,48
TOTAL	1.377.031,38	16.524.376,56

2.4. Em razão da alteração acima descrita, fica retificado o valor global estabelecido no 1º e 2º Termos Aditivos para **R\$ 17.124.376,64** (dezessete milhões cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global estabelecido no 3º Termo Aditivo para **R\$ 20.424.376,56** (vinte milhões quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 001/17. E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 18 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONVENENTE



Certifico que o presente confere com o original.

Em: 19/03/19
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
C.N.P.J.: 46.429.379/0001-50
Av. Durval Nicolau, 125 - Jardim Priscila
CEP 13874-122 - São João da Boa Vista - SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIO DOVAL - Diretor

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
ANTONIO FERNANDES FILHO - Provedor
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1) [Assinatura]
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) [Assinatura]
Heloísa Helena da Silva Nassar
RG. 14.525.264-4 SSP/SP
CPF. 024.953.828-86

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

CONVÊNIO n°. 001/17 TA 06/19

OBJETO: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço -- residencial ou eletrônico -- ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 18 de Março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Lucio Doval
Cargo: Diretor Municipal de Saúde
CPF: 265.140.078-56 RG: 18.900.266-9
Data de Nascimento: 13/05/1971
Endereço residencial completo: Av. Presidente João Belchior Goulart, n°. 215, Parque das Nações - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: saude_lucio@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: não possui
Telefone(s): (19) 3634-8110

Assinatura: _____

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 - Jd. Priscila - São João da Boa Vista - CEP 13874-122 - Fone (19) 3634-8039
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br



Certifico que o presente confere com o original.

Em: 19/03/19
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
C.N.P.J.: 46.429.379/0001-50
Av. Durval Nicolau, 125 - Jardim Priscila
13874-122 - São João da Boa Vista - SP

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração

2



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/04/1957
Endereço residencial completo: Avenida Mauá, nº. 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio Fernandes Filho
Cargo: Provedor
CPF: 089.913.838-15 RG: 7.801.472-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/11/1943
Endereço residencial completo: Rua Antonina Junqueira, nº. 137, Centro – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: diretoria@santacasasaojoao.com.br
E-mail pessoal: tenente-fernandes@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3623-1788/99713-3345

Assinatura: _____

Mr:
Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Certifico que o presente
confere com o original.

Em: 13 / 03 / 15

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
C.N.P.J.: 46.426.378/000100
Av. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila
CEP 13874-122 – São João da Boa Vista – SP

9